



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.334

DE 17 DE JUNHO DE 2011.

"AUTORIZA A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – ESCOLA TÉCNICA GINO RESAGHI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.815/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.815/10, especialmente o Parecer Jurídico nº 0487/10 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos, e

Considerando a necessidade de se regularizar e formalizar o empréstimo de bem móvel à Escola Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a título gratuito e por tempo indeterminado, a "Cessão de Uso" do bem móvel, uma geladeira, patrimônio nº 2.228, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Escola Técnica Gino Resaghi.

Art. 2º. A "Cessão de Uso" do bem móvel descrito no artigo 1º, será formalizado através de "Termo de Cessão de Uso" que conterà as disposições legais para seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo